



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 780/2004

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Vitorino, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

0300 – Departamento de Administração

0302 – Divisão de Pessoal

04.122.0003.2.003 – Manut. Do dpto. De administração

3.1.90.34-21 – Outras despesas Pessoal.....R\$ 2.800,00

0700 – Departamento de Educação Cultura e Esportes

0702 – Encargos do FUNDEF

12.361.0012.2.013 – Transporte Escolar FUNDEF

3.1.90.11-80 – Vencimentos e Vant. Fixas..... R\$ 10.000,00

3.1.90.16-82 – Outras despesas variáveis..... R\$ 5.000,00

3.3.90.30-83– Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

0703 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0011.2.017 – Ensino Fundamental

3.3.90.36-110 – Outros Serv. Terc. P. FísicaR\$ 15.000,00

12.361.0012.2.015 – Transporte Escolar

4.4.90.52-97 – Equipamentos e Mat. Permanente..... R\$ 90.000,00

0800 – Departamento de Saúde e Bem Estar Social

0802 – Divisão de Saúde – Fundo de Saúde

10.301.0008.2.021 – Manter Fundo de Saúde

3.1.90.34-135– Outras despesas Pessoal..... R\$ 4.000,00

0803 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0007.2.023 – Manter Assist. Social

3.3.90.36-148 – Outros Serv. Terc. P. Física..... R\$ 2.000,00

1000 – Departamento de Indústria e Comércio

1002 – Divisão de Indústria

22.122.0035.2.029 – Manter Dpto. De Indústria

3.3.90.39-179 – Outros Serv. Terc. – P. JurídicaR\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso os valores oriundos do Convênio nº 750515/2003 no valor de R\$ 50.000,00 e o restante R\$ 100.800,00 da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0700 – Departamento de Educação Cultura e Esportes	
0702 – Encargos do FUNDEF	
12.361.0012.2.013 – Transp. Escolar FUNDEF	
4.4.90.52-86 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
0703 – Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.0011.2.014 – Convênios	
3.3.90.32-88 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
12.361.0012.2.015 – Transporte Escolar	
3.1.90.16-93 – Outras Despesas Variáveis	R\$ 5.000,00
3.3.90.30-94 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
12.361.0011.2.017 – Ensino Fundamental	
3.1.90.11-104 – Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 10.000,00
3.3.90.39-111 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	R\$ 15.000,00
0800- Departamento de Saúde e Bem Estar Social	
0802 – Divisão de Saúde – Fundo de Saúde	
10.301.0008.2.021 – Manter Fundo de Saúde	
4.4.90.52-141 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 6.000,00
0803 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0007.2.023 – Manter Assist. Social	
3.3.90.30-146 - Material de Consumo.....	R\$ 4.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 02 de abril de 2004.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	03/04/04
Journal	Diário do Paraná
Edição	3251